I MOSTRA CIENTÍFICA
DO CURSO DE DIREITO
DA FACULDADE ANHANGUERA
DE IMPERATRIZ-MA

A manutenção do Estado de Direito: Liberdade de expressão ou Atos Antidemocráticos

Autor(res)

Gladson Barros Resplandes
Jailson Pereira Santana
Geovana Da Silva Miranda
Hilton Sousa Dos Santos
Francisco Wanderson Moura Lopes
Vinicius Silva Carvalho
Kevyllen Layanne Duarte Da Costa
Aldenise De Oliveira Silva
Denise Emanuele Colaço De Sousa
Laryssa Silva Marcilino Elias
Rodrigo Sousa

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ

Introdução

A história dos direitos humanos no Brasil está vinculada com a história das constituições brasileiras. Na constituição de 1824 garantia direitos liberais, por mais que concentrasse poder nas mãos do imperador. Os direitos humanos no Brasil são garantidos na Constituição de 1988. Nessa constituição, consagra no artigo primeiro o princípio da cidadania, dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Ao longo da constituição, encontra-se no artigo 5.º o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade, além de outros, conhecidos como direitos fundamentais, que podem ser divididos entre direitos individuais, coletivos, difusos e de grupos. veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, incisos IV, V, X, XIII e XIV. Cabe salientar que Direitos Humanos e a democracia estão relacionados, mas não são sinônimos, a ONU diz que, a liberdade, o respeito dos direitos humanos e o princípio da organização de eleições honestas e periódicas

Objetivo

Compreender a realidade constitucional do termo liberdade de expressão, tendo como base os atos vistos como antidemocráticos.

Material e Métodos

Esta pesquisa foi realizado por meio de material bibliográfico utilizo a Constituição Federal para afirmar meu discurso:
A liberdade de expressão é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988. Ela é mencionada principalmente nos incisos IV e IX do artigo 5º
. O inciso IV trata da livre manifestação do pensamento, enquanto o inciso IX foca na liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação
.Além disso, o artigo 220 da Constituição de 1988 estabelece que a liberdade de manifestação do pensamento, de criação, de expressão e de informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerá qualquer restrição, observado o que nela estiver disposto
.Com o fim da ditadura militar, os brasileiros passaram a ter vários direitos, que no período do regime militar não eram permitidos, entre eles, está o direito da liberdade de expressão.

Resultados e Discussão

Esta pesquisa apresenta uma análise detalhada da liberdade de expressão, destacando sua importância para a democracia e o progresso social. Ele ressalta que, embora seja um direito fundamental, a liberdade de expressão não é absoluta e enfrenta desafios e limites em diferentes contextos. Esses limites são impostos para evitar a incitação ao ódio, o discurso de ódio e a desinformação.
Além disso, é enfatizado que a liberdade de expressão não é o mesmo que a liberdade de agressão. Os limites da liberdade de expressão são determinados por princípios como o respeito à dignidade humana, a não incitação à violência, a não difamação, o respeito à privacidade, à honra e à imagem das pessoas.

Conclusão

É nítido que a liberdade de expressão é um princípio essencial que sustenta a democracia e promove o progresso social.É entendida como o direito de expressar opiniões, ideias e pensamentos sem censura ou interferência governamental ou privada. Diante os relatos a liberdade de expressão não é um direito absoluto e enfrenta desafios e limites em diferentes contextos, como questões de incitamento ao ódio, discurso de ódio e desinformação.

Referências

AZEVEDO, Lorena. O Princípio do Devido Processo Legal. 2023. Acesso em: 23 de abril de 2024. Disponivel em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-principio-do-devido-processo-legal/1168741363
BRASIL.Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988.Brasilia,DF,2024.
SOUZA, Isabela. A evolução dos direitos humanos no Brasil. 2017. Acesso em 22 de abril de 2024. Disponível em: https://www.politize.com.br/direitos-humanos-no-brasil/